

AUTORIZAÇÃO

CRENCIAMENTO N.º 002/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025

PROCESSO N.º 030/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de CRENCIAMENTO, com fulcro no art. 78, I, da Lei 14.133/2021, objetivando o **CRENCIAMENTO** de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia, incluindo consultas, exames e procedimentos não disponibilizados no âmbito municipal., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 18 de fevereiro de 2025.

Erika Mesquita
*Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos*